



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## OFÍCIO Nº 32 /2025 – SICT

Mandaguacu, 24 de novembro de 2025.

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu**

Nesta

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 080/2025 – Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal (Lei Municipal nº 1.114/1999).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 080/2025, Protocolo nº 1025/2025, de autoria dos Vereadores Marielito Amorim de Oliveira e Vinicius Vitorette Araujo, que trata da aplicação da Lei Municipal nº 1.114/1999, vimos, por meio deste, prestar as seguintes informações:

### 1. Quanto à realização do concurso no ano de 2025

O Poder Executivo reconhece o mérito e a importância do “Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal”, instituído pela Lei nº 1.114/1999, bem como a oportunidade de preocupação dos nobres Vereadores em fortalecer o espírito natalino e o embelezamento da cidade.

Todavia, esta Secretaria identificou que a referida Lei se encontra defasada, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- aos critérios de julgamento e premiação, que não diferenciam o porte e a natureza dos imóveis participantes (residenciais, comerciais, institucionais), o que pode gerar desequilíbrio na comparação entre realidades muito distintas;
- à ausência de categorias específicas (residencial, comercial, projetos coletivos de rua/bairro etc.), dificultando uma avaliação mais justa e proporcional;
- às formas de divulgação previstas, ainda baseadas em meios hoje pouco utilizados (jornais impressos e folhetos), sem considerar adequadamente os atuais canais digitais de comunicação.

À luz dos princípios da isonomia, imparcialidade, transparência e razoabilidade administrativa, entende-se que a aplicação da Lei em sua redação atual poderia ensejar questionamentos quanto à equidade do certame. Por essa razão, não há previsão de realização do concurso, nos moldes originais da Lei nº 1.114/1999, no Natal de 2025, evitando-se, assim, eventual sensação de injustiça ou desequilíbrio entre os participantes.

Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Fone: (44) 3245-8420

[indcom@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:indcom@mandaguacu.pr.gov.br)





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## 2 . Iluminação natalina e embelezamento da cidade em 2025

Informamos que o Município instaurou Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em iluminação natalina, conforme Edital já publicado. A sessão pública está prevista para 27/11/2025 e, não havendo impugnações, recursos ou outras intercorrências que venham a suspender ou retardar o andamento do certame, após a conclusão regular do procedimento e formalização da contratação, a instalação da iluminação deverá ocorrer com previsão inicial de término até 02 de dezembro de 2025, prazo este estimado e passível de ajuste conforme a evolução do processo e a logística de execução, a fim de garantir a ambientação dos principais pontos da cidade durante as festividades natalinas.

## 3. Providências futuras quanto à Lei nº 1.114/1999

Esta Secretaria é favorável à manutenção e atualização do concurso previsto na Lei nº 1.114/1999. A partir de 2026, o Poder Executivo pretende estudar o envio de proposta de alteração da norma, com vistas a tornar os critérios de avaliação mais justos entre diferentes perfis de imóveis, incorporar parâmetros de originalidade e uso equilibrado de recursos e adequar os meios de divulgação aos canais atualmente utilizados pela população.

Reiteramos nosso reconhecimento à iniciativa legislativa e ao interesse dos nobres Vereadores, colocando esta Secretaria à disposição para colaborar tecnicamente, quando solicitado, na atualização da norma, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública

Atenciosamente,

Ivan Andreo Sgobero

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo  
Município de Mandaguacu – PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6269-5634-3CA1-AE16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN ANDREO SGOBERO (CPF 624.XXX.XXX-10) em 25/11/2025 17:32:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6269-5634-3CA1-AE16>